

Relatório de Avaliação de Efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

12 | 2025

1. Introdução

Este relatório, elaborado pela Gerência de Controle Interno (Gecoi), consiste em avaliar a efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo editada pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), em atendimento às disposições da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Funpresp-Jud e às exigências da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações posteriores.

2. Objetivos

Conforme determinado no item 10.3 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo editada pela Funpresp-Jud, este relatório tem como objetivo apresentar as ações e os controles adotados para evidenciar:

- a) os procedimentos destinados ao conhecimento de clientes, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais;
- b) os procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;
- c) a governança relacionada à política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- d) os procedimentos destinados ao conhecimento de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- e) as medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

3. Responsabilidades da Governança

A Funpresp-Jud é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos. É estruturada na forma de Fundação, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Supremo Tribunal Federal (STF). Possui autonomia administrativa, financeira e gerencial. A estrutura de governança é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Compete à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e demais órgãos de governança, eventualmente existentes, o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos e das ações para acultramento das práticas de prevenção e combate à prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo que possam ocorrer na Fundação, incluindo parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Neste sentido, destaca-se que, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, em atendimento às exigências regulatórias aplicáveis, foram devidamente definidos os papéis e as responsabilidades da alta governança e dos demais órgãos e unidades responsáveis pelo monitoramento e controle dos processos relacionados a esses riscos.

Além disso, a elaboração, aprovação, divulgação e ações de promoção da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo editada pela Fundação ocorreram de acordo com as responsabilidades dos órgãos, no prazo legal e com o nível de participação necessária de todos os envolvidos no processo.

Comentário Gecoi: A Funpresp-Jud exerce em sua rotina operacional o conceito de contínua vigilância e prática efetiva de valores e princípios éticos, como transparência e integridade, e boas práticas de governança corporativa e compliance, reforçando o comprometimento dos órgãos de governança, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal com a perenidade da entidade.

4. Conhecimento dos Clientes, Empregados, Parceiros e Prestadores de Serviços Terceirizados

4.1 Conhecimento dos Clientes

Conforme detalhado no item 2.4 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, os clientes da Funpresp-Jud são os Patrocinadores, os Participantes e os Assistidos do Plano de Benefícios administrado pela Fundação.

No que se refere aos Patrocinadores, registra-se que a Funpresp-Jud foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em 31/12/2025, a Fundação possuía 99 Patrocinadores, sendo que a Gerência de Governança e Planejamento (Gegop) é a unidade responsável por manter atualizada a lista de Patrocinadores e a relação dos diretores dos órgãos para realização das comunicações institucionais e pontuais da Fundação.

Em relação aos Participantes, todos são identificados pelo Patrocinador, quando de sua adesão ao Plano, em sistema informatizado, desenvolvido pela Fundação, cuja complementação e validação dos dados ocorre diretamente pelo Participante, também em sistema desenvolvido pela Fundação, com os controles e evidências necessários para a consistência e segurança das informações.

Em 31/12/2025, a Fundação possuía 37.726 participantes, dos quais 53 eram assistidos, que estavam devidamente cadastrados no sistema previdenciário utilizado pela Fundação, com todas as informações necessárias à sua análise e operacionalização.

A Gerência de Arrecadação e Cadastro (Gearc) identifica devidamente seus participantes e assistidos, mantém os dados cadastrais atualizados e realiza procedimento mensal de confronto da base de participantes, com as bases de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) disponibilizadas no site do COAF e no Portal da Transparência do Governo.

Vale destacar que todo o tratamento de informações de participantes e assistidos, pela Fundação, é realizado em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis.

No que se refere aos procedimentos necessários à identificação de PPE, a Funpresp-Jud disponibiliza no sítio eletrônico <http://www.funprespjud.com.br> o “Termo Especial de Cadastro de Pessoa Politicamente Exposta”, o qual deve ser preenchido, assinado e enviado à Funpresp-Jud pelo participante, caso se encaixe no perfil de PPE.

A Gearc encaminha à Gecoi, para controle e monitoramento, todas as evidências sobre o processo de checagem das bases de Participantes e Assistidos Politicamente Expostos, clientes incluídos em listas restritivas, clientes que residam em região de fronteira ou possuam nacionalidade de país considerado sensível para fins de prevenção à prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, ou que apresentem enquadramento em profissão de risco ou atividades de risco, comparativamente às listas e/ou relações disponibilizadas pelas autoridades competentes.

Comentário Gecoi: verifica-se que a Funpresp-Jud mantém a base de clientes devidamente atualizada e dispensa especial atenção aos processos destinados ao reconhecimento e monitoramento dos participantes identificados como PPE.

Registra-se que sempre que houver dúvida quanto à fidedignidade das informações constantes do cadastro ou quando houver suspeita da prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3/3/1998, e na Lei nº 13.260, de 16/3/2016, procedimentos adicionais de verificação deverão ser adotados.

4.2 Conhecimento dos Empregados

Conforme o item 6.1 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, a Fundação implementou procedimentos destinados ao conhecimento dos seus colaboradores.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo foi publicada internamente e no site da Fundação, dando amplo conhecimento do conteúdo do documento a todos os empregados, conselheiros, patrocinadores e prestadores de serviços, quando de suas contratações.

A Gerência de Pessoas (Gepes) observa, nas contratações e nos editais de concurso, os procedimentos necessários de coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, em atendimento ao item 6 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, visando o conhecimento dos empregados da Fundação.

Importante destacar que todos os colaboradores devem ter conhecimento sobre o assunto. Diante disso, foi previsto plano de capacitação aos empregados, diretores e conselheiros sobre o tema.

Comentário Gecoi: em 2025, a Gepes executou, para todas as contratações de novos empregados, seja por processo seletivo simplificado ou por concurso público, as ações necessárias para manutenção e segurança dos dados pessoais dos empregados.

4.3 Conhecimento dos Parceiros e Prestadores de Serviços Terceirizados

Até março de 2023, a Funpresp-Jud esteve submissa à legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021). Em 26/10/2022, foi publicada a Lei 14.463/2022, que alterou o § 1º do art. 4º da Lei 12.618, de 30/4/2012, retirando a expressão “natureza pública” das Funpresp, por consequência, também foi alterado o art. 8º da referida norma para prever que as contratações e contratos geridos pelas EFPC dos servidores públicos federais serão regidos pela Lei 13.303, de 30/6/2016 (Lei das Estatais).

A Fundação, consequentemente, adequou normas e processos de trabalhos relacionadas às compras e contratações da Entidade à Lei 13.303/2016. Para tanto, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Fundação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 28/3/2023, em sua 3ª Sessão Extraordinária. Desde 1º/4/2023, todas as compras e contratações são realizadas com base nas diretrizes constantes do RILC.

A Funpresp-Jud, no cumprimento de seu objeto, mantém relacionamento comercial com prestadores de serviços terceirizados, o que lhe impõe a necessidade da utilização de parte das regras relativas ao cadastro do cliente para prévia verificação e controle na identificação e aceitação destes fornecedores e prestadores de serviços, prevenindo a contratação de empresas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas.

Dessa forma, pode-se afirmar que são observadas nas contratações, os procedimentos necessários de coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, com o objetivo de identificar os empregados, parceiros e os prestadores de serviços terceirizados.

A Gerência de Administração e Finanças (Geafi) observa, nas contratações, os procedimentos necessários de coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, visando ao conhecimento dos parceiros e dos prestadores de serviços terceirizados, bem como mantém o cadastro com todos os dados necessários à identificação, qualificação e classificação de riscos e cumpre as suas responsabilidades listadas no item 3.8 da Política.

Nas contratações ocorridas no ano de 2025, a Geafi realizou o processo de checagem dos CPFs e CNPJs das empresas contratadas e dos respectivos sócios/procuradores no sentido de prevenir a prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Em complemento, a Gecoi realizou um confronto entre a relação de prestadores de serviços de 2025, encaminhada pela Geafi, com a relação de Pessoas Expostas Politicamente (PPE) do COAF (base 04/2026) disponível em <https://siscoaf.coaf.gov.br/siscoaf-internet/pages/private/consultas/listaPEP.jsf> sendo que não foram identificados sócios classificados como PPE.

Comentário Gecoi: em 2025, não foram identificados indícios de irregularidades nas contratações e pagamentos dos prestadores de serviços, tampouco quanto aos procedimentos de contratações realizados pela Geafi.

5. Procedimentos de Monitoramento nos Investimentos

A Política de Investimentos da Fundação define o processo de análise dos gestores e administradores dos ativos da Entidade.

O processo de seleção de administradores e gestores de investimentos utiliza critérios qualitativos (habilitação prévia) e quantitativos, sendo conduzido na forma de processo de licitação, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Fundação.

A Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (Geris) realiza a análise dos gestores e administradores dos ativos da Fundação, utilizando-se de consultas cadastrais em bases públicas e/ou privadas, tais como, mas não limitadas à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Receita Federal do Brasil (RFB), sites de notícias e quaisquer outras fontes acessíveis.

Todos os ativos do plano administrado pela Fundação são custodiados por entidade legalmente habilitada. A Geris realiza acompanhamento periódico do tipo de ativo no qual são investidos os recursos de fundos que realizam aplicações em ativos reais não financeiros, por meio de Notas Técnicas emitidas a cada seleção de fundos de investimentos.

Comentário Gecoi: verifica-se que, no decorrer de 2025, foram avaliados pela Geris os administradores, gestores e os fundos de investimentos bem como o risco de imagem de cada ente. As pesquisas foram realizadas junto à CVM, bem como em sites de busca voltados ao Mercado Financeiro, quanto à reputação da Administradora, do Gestor e do Fundo. Diante disso, frente aos mitigadores de risco, tais operações não envolveram riscos de utilização para realização de “Lavagem de Dinheiro” e de “Financiamento ao Terrorismo”.

6. Procedimentos de Monitoramento, Seleção, Análise e Comunicação ao COAF

A Fundação possui cadastro no sistema do COAF desde agosto de 2015 e, por meio da Portaria PRESI-DE 17, de 11/8/2015, foi designado o Gerente de Arrecadação e Cadastro como o responsável pela comunicação das ocorrências ao COAF.

No entanto, até 2017, não foram identificadas propostas, transações ou operações passíveis de comunicação ao COAF, cujas declarações foram encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), mediante ofício até o último dia do mês de janeiro do ano subsequente a cada exercício. As evidências estão arquivadas em processos específicos sob a guarda da Gecoi.

A primeira comunicação da Fundação ao COAF ocorreu em dezembro de 2018. Desde então, e até dezembro de 2025, foram realizadas 44 (quarenta e quatro) comunicações ao COAF, todas com a mesma natureza e com repasse direto pelo Participante à Fundação, como contribuição facultativa, com valores a partir de R\$ 50.000,00, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Relação das comunicações realizadas ao COAF (2018 - 2025)

Competência	Contribuição	Contribuição Servidor (R\$)
dez/18	Facultativa	67.000,00
abr/19	Facultativa	56.000,00
set/19	Facultativa	81.196,44

Competência	Contribuição	Contribuição Servidor (R\$)
dez/20	Facultativa	50.000,00
nov/21	Facultativa	90.000,00
dez/21	Facultativa	70.000,00
dez/22	Facultativa	50.000,00
dez/23	Facultativa	80.797,00
dez/23	Facultativa	80.000,00
dez/23	Facultativa	73.165,00
jan/24	Facultativa	86.400,00
abr/24	Facultativa	60.000,00
mai/24	Facultativa	150.000,00
jul/24	Facultativa	211.000,00
ago/24	Facultativa	400.434,49
ago/24	Facultativa	75.000,00
ago/24	Facultativa	70.300,00
set/24	Facultativa	80.800,00
out/24	Facultativa	66.000,00
dez/24	Facultativa	70.000,00
dez/24	Facultativa	70.000,00
dez/24	Facultativa	66.000,00
dez/24	Facultativa	65.000,00
dez/24	Facultativa	55.000,00
dez/24	Facultativa	54.000,00
dez/24	Facultativa	50.000,00
dez/24	Facultativa	50.000,00
mar/25	Facultativa	100.000,00
mar/25	Facultativa	65.000,00
abr/25	Facultativa	500.000,00
abr/25	Facultativa	60.000,00
set/25	Facultativa	50.000,00
out/25	Facultativa	70.000,00
nov/25	Facultativa	65.000,00
nov/25	Facultativa	63.000,00
dez/25	Facultativa	100.000,00
dez/25	Facultativa	80.000,00
dez/25	Facultativa	75.000,00
dez/25	Facultativa	66.767,31
dez/25	Facultativa	54.700,00
dez/25	Facultativa	50.000,00
dez/25	Facultativa	50.000,00
dez/25	Facultativa	50.000,00
dez/25	Facultativa	50.000,00

Todas as comunicações foram realizadas pela Gearc, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da verificação de sua ocorrência.

No período analisado, não foram identificadas, pela Gearc, operações com suspeita de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, tampouco contribuição ao plano de benefícios, pelo participante ou assistido, cujo valor se afigure objetivamente incompatível com a sua ocupação profissional ou com seus rendimentos.

Além disso, a Gearc encaminha, mensalmente, à Gecoi, os relatórios de registros que reflitam todas as movimentações financeiras ativas e passivas realizadas com participantes e assistidos, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês/calendário.

Nesses casos, pode-se afirmar que:

- ✓ Não houve aporte ao Plano de Benefícios efetuado, por terceiro que não a patrocinadora, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ✓ Não se tratou de negociação com pagamento em espécie, a uma mesma pessoa física ou jurídica, cujo valor seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ✓ Não houve operações realizadas que, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício para evitar procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção previstos na legislação; e
- ✓ Não houve operações realizadas e os produtos e serviços contratados que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Comentário Gecoi: verifica-se que os procedimentos de seleção, análise, monitoramento, registro e comunicação ao COAF são executados adequadamente pela área responsável pelo processo.

7. Avaliação Interna de Riscos

Conforme determinado na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo editada pela Fundação, deve ser realizada a avaliação interna de riscos com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Com a Avaliação Interna de Riscos, a Fundação busca identificar as principais fontes de riscos (eventos/atividades/fatos geradores) que, em princípio, poderiam ser utilizados para ocultação de origem ilícita de recursos. Para tanto, é necessário identificar quais as características das contrapartes que, presentes ou ausentes, tenderiam a aumentar ou a reduzir o grau de exposição ao mencionado risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo nos eventos suscetíveis. Tais características são, por exemplo, a condição de PPE, o tempo de relacionamento com a Fundação, a confiabilidade dos dados cadastrais, entre outros fatores considerados pelas áreas.

Vale destacar que, de maneira geral, sob a ótica de risco, considerando que a Fundação é uma Entidade Patrocinada, administra apenas um Plano de Benefícios na modalidade de

contribuição definida e está em fase de acumulação/arrecadação das contribuições, **o nível de exposição ao risco de lavagem de dinheiro é baixo**, dado que a maior parte das contribuições dos participantes são repassadas pelos patrocinadores, via desconto em folha de salário, e não envolvem riscos de utilização para realização de lavagem de dinheiro, uma vez que tanto a origem quanto os critérios de apuração de valores são definidos no regulamento do Plano de Benefício.

Não obstante, foi analisado o grau de risco de cada processo e os controles existentes, conforme tabela a seguir:

Tabela 2: Processos e Riscos - Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo

PROCESSO	RISCO LAVAGEM DE DINHEIRO OU FINANCIAMENTO AO TERRORISMO	CONTROLES
Recebimento de contribuição normal	Risco Baixo	Repasse realizado pelo Patrocinador, com desconto direto na folha de pagamento de salário.
Recebimento de contribuição via depósito bancário realizado pelo participante	Risco Moderado	O processo de apropriação das contribuições ocorre apenas após a identificação dos repasses pelo participante, com a descrição necessária das informações a sua análise e informação ao COAF, caso seja classificada como suspeita.
Recebimento de contribuição extraordinária via depósito bancário realizado por terceiros (Pessoa Física ou Jurídica) em benefício do participante	Risco Moderado	
Recebimento de contribuição facultativa de PPE	Risco Alto	Duplo processo de checagem da base de participantes para identificação da situação de PPE e análise de todos os repasses realizados por PPE.
Prestação de serviços terceirizados	Risco Moderado	Conforme o disposto no inc. I do art. 8º da Lei 12.618/2012, a Funpresp-Jud estava submetida em 31/12/2022 à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos. Dessa forma, pode-se afirmar que são observadas nas contratações, os procedimentos necessários de coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, com o objetivo de identificar os empregados, parceiros e os prestadores de serviços.

8. Ações de Melhoria

A Gecoi continuará analisando e emitindo manifestações sobre os processos aqui destacados, com a identificação dos seus fluxos e indicação de melhorias, caso sejam necessárias, as quais deverão constar do relatório de efetividade do exercício de 2026.

Com o objetivo de melhoria contínua dos processos, a atualização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo será realizada até dezembro de 2026.

9. Conclusão

Constatou-se a efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Funpresp-Jud, a partir da análise dos processos executados para identificação, avaliação, análise, comunicação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo nos processos da Fundação.